



## FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

Rua Aderbal Ramos da Silva, 62, Centro  
CEP: 88890000 - Tel: (48) 3652-1715

**Licença Ambiental de Operação**  
**1088/2019**



FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com base no processo de licenciamento ambiental nº URB/1641 e parecer técnico nº 1283/2019, concede a presente Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/3354/1563>

### Empreendedor

**Nome:** MUNICIPIO DE GRÃO-PARÁ

**CPF/CNPJ:** 82558149000155

**Endereço:** RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 187, CENTRO

**CEP:** 88890000      **Município:** GRÃO PARÁ      **Estado:** SC

### Para Atividade

71.11.05 - CONJUNTOS HABITACIONAIS DESTINADOS Á POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

### Empreendimento

MUNICIPIO DE GRÃO-PARÁ - 82558149000155

### Localizado em

**Endereço:** RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 187, CENTRO

**CEP:** 88890000      **Município:** GRÃO PARÁ      **Estado:** SC

**Coordenada Plana (UTM):** X 674376.0, Y 6879969.0

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do órgão licenciador.

II. Este órgão licenciador, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados a este órgão licenciador no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Documentos em Anexo

Nada consta

### Condições de validade

#### Descrição do empreendimento

A divisão do espaço físico territorial foi projetada em 04 (quatro) quadras e 47 (quarenta e sete) lotes. No parcelamento previsto, a Área Verde e a Área de Utilidade Pública correspondem a 7.857,58m<sup>2</sup>. A Área Útil das Quadras (vendável) 13.340,14 m<sup>2</sup> e o Arruamento Interno de 6.725,39 m<sup>2</sup>, somarão um total de 27.923,11 m<sup>2</sup>, além destes.

Para o empreendimento em questão serão abertas 03 (três) vias, as quais vão possuir 12,00 metros de largura, juntas totalizarão uma área total de 6.725,39 m<sup>2</sup>. A área total dos lotes será de 13.340,14m<sup>2</sup> divididos em 47 lotes. Remanescerá uma área de 16.319,32 m<sup>2</sup> no loteamento, além do mesmo também possuir uma área de 25.757,57m<sup>2</sup> de área de preservação permanente – APP.

### **Aspectos florestais**

Atualmente a área de estudo se encontra descaracterizada. A superfície do solo, em grande parte, encontra-se coberta por vegetação rasteira (gramíneas), vegetação exótica (eucalipto), vegetação nativa em estágio inicial de regeneração e uma faixa de APP com vegetação nativa em estágio secundário médio de regeneração. Cobertura de vegetação nativa preservada nas Áreas de Preservação Permanente (APP) da nascente e do córrego sem denominação.

### **Programas ambientais**

#### **Fase de instalação**

Ocorrendo o aumento de erosão na fase de instalação até a fase de operação, procura-se minimizar ao máximo às áreas desprovidas de vegetação e cobertura de solo, onde ocorrerá em alguns casos a revegetação com espécies de gramíneas exóticas.

Quanto à destruição dos habitats terrestres e alteração da população de animais, será criada uma área verde com as espécies arbóreas nativas existentes para a sua função prevista em lei, visando também à obtenção da estabilidade do meio ambiente. Para acelerar o processo, a área verde e a área de preservação permanente será totalmente reflorestada no ato na obtenção da respectiva LAO.

Em relação à geração de ruídos, responsável pelo desconforto ambiental dos trabalhadores e comunidade de entorno, os funcionários estarão equipados com equipamentos de proteção auricular (EPI's) e o horário de trabalhos será restrito ao horário comercial.

Resíduos sólidos gerados durante as fases de instalação e operação da atividade serão acondicionado em local seguro para recolhimento por parte dos órgãos competentes. Efluentes sanitários serão acondicionados em banheiros químicos para uso por parte dos funcionários durante a fase de instalação.

Na fase de implantação, ocorrerá o uso de máquinas movidas a combustíveis fósseis, para reduzir as emissões atmosféricas durante as atividades, ocorrerá periodicamente à manutenção preventiva destes veículos, como troca de óleo e dos filtros dos escapamentos, eliminação de vazamentos e outros.

#### **Fase de operação**

Quanto ao empobrecimento dos recursos naturais através do consumo de água e energia elétrica, os guias comunitários, através da associação de bairros, os governos estadual e federal, e as próprias distribuidoras apresentam campanhas periódicas quanto ao uso racional dos referidos recursos, para que não venha a faltar em um breve espaço de tempo.

Quanto à alteração da qualidade das águas pela geração de efluentes sanitários todos os imóveis presentes no loteamento contarão com um sistema de esgoto com fossa séptica/filtro/sumidouro. Se tratando da geração de resíduos será implantado um programa de coleta seletiva, a fim de estipular um correto gerenciamento de resíduos sólidos para o empreendimento, além de contribuir para a redução dos impactos ambientais.

Haverá também o programa municipal para a manutenção das vias, onde será necessário manter a superfícies do terreno razoavelmente plana e firme, sem perdas de areão, além de manter uma declividade e um correto sistema de drenagem nas laterais das vias para garantir o escoamento da água pluvial.

### **Medidas compensatórias**

Conforme Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

### **Análise técnica**

- Lei 12.651 de 2012: Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.
- Lei 16.342 de 2014: Altera a lei 14.675 de 2009 que institui o Código Estadual do Meio Ambiente.
- Lei 12.305 de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Lei 11.428 de 2006: Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
- Resolução CONAMA 237 de 1997: Dispõe o licenciamento ambiental.
- Resolução CONAMA 04 de 1994: Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no estado de Santa Catarina.
- Lei orgânica municipal de Grão-Pará.

### **Conclusão**

Após análise documental e vistoria *in loco*, este parecer se mostra **favorável** quanto à obtenção da Licença Ambiental de Operação (LAO) para o referido empreendimento.

### **Condições específicas**

- Deverão ser cumpridos todos os controles ambientais.
- É obrigatório o uso dos EPI's, assim como o fornecimento de treinamento e orientação aos colaboradores sobre a forma correta de uso e a sua importância.
- Instalar lixeiras adequadas para acondicionamento correto dos resíduos sólidos.

- Deverá ser realizada a coleta seletiva dos materiais e o correto encaminhamento dos mesmos.
- Deverá ser respeitada a área de preservação permanente (APP).
- Esta Licença Ambiental de Operação (LAO), aplica-se exclusivamente ao **CONJUNTO HABITACIONAL**.

#### Documentos que fundamentam o parecer

Todos os documentos apresentados no processo URB/1641, requerimento 3354.

#### Controles ambientais

##### Limpeza do Terreno, Terraplanagem e Conformações Topográficas:

Será realizado o sistema de curvas de nível na área corrigida, canalizando o escoamento das águas pluviais para os sistemas de drenagens projetadas pelos engenheiros, reduzindo os impactos decorrentes da erosão. Sendo finalizado o processo de terraplanagem, será efetuado o plantio de gramíneas de rápido crescimento, mesmo durante os trabalhos de execução dos projetos de implantação do loteamento.

##### Vazamento de Óleos:

Impermeabilização de uma pequena área dentro dos limites do loteamento para ali realizar estes procedimentos ou realizar o deslocamento do maquinário até o posto de combustível mais próximo ao local, além deste, deve-se realizar a manutenção preventiva destes maquinários.

##### Geração de Resíduos Líquidos:

Na execução das obras estes impactos serão solucionados através de locação de banheiro móvel para uso por parte dos funcionários de empresas executoras. Já na fase de ocupação do loteamento pelos habitantes, cada residência ou construção conterà um sistema individual de tratamento de esgoto, sendo projetado para cada construção: fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. rebaixamento do lençol freático, pelo fato de que os loteamentos residenciais reduzem a área de infiltração da água no solo, reduzindo assim a recarga do aquífero, mas como a captação de água será efetuada na rede pública de abastecimento e o nível freático não é aflorante.

##### Geração de Resíduos Sólidos:

Na execução das obras, serão colocados a disposição dos funcionários, latões de lixo que irão separar os resíduos orgânico, reciclável e rejeito para que possa ser coletado de forma correta pelos funcionários da prefeitura. No processo de ocupação do loteamento coleta de lixo será executada pela Prefeitura Municipal de Grão Pará, de acordo com a programação de coleta para o bairro.

##### Modificação do Uso do Solo e Vegetação:

Projeto de Revegetação/Implantação da área verde. Minimizar ao máximo áreas desprovidas de vegetação e cobertura de solo.

##### Alteração na Qualidade do Ar:

Aspersão das vias públicas quando a umidade do ar e solo for baixa. Inspeções periódicas para verificar se os motores estão corretamente regulados.

##### Desconforto Ambiental:

Funcionamento no período diurno e manutenção das máquinas.

##### Impacto Visual:

Modificar o terreno o mínimo possível.

##### Atendimento das condições de validade da licença anterior

Não aplicável.

#### Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

#### Prazo de validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

#### Data, local e assinatura

--	--

**GRÃO PARÁ**, 07 de Outubro de 2019

LIANDRA HILLMANN PAZETO  
**SUPERINTENDENTE**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LIANDRA HILLMANN PAZETO em 07/10/2019 18:04:26